



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
 Reitoria  
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento  
 Diretoria de Administração  
 Coordenação Geral de Contratação Pública  
 Núcleo de Contratos  
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
 - www.ifmg.edu.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 83/2019/RER  
 Processo nº: 23208.003613/2019-96

Pregão Eletrônico nº: 08/2019  
 Processo nº: 23714.000833/2018-02

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado CONTRATANTE ou IFMG, neste ato, representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 08/2019, processada sob o nº 23714.000833/2018-02, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS - EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.440.815/0001-33, estabelecida à Rua Buenos Aires, nº 71, Bloco Batel, Bairro Curitiba, em Curitiba, Estado de Paraná, CEP nº 80.250-070, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor Jocemiro José de Sousa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.599.123-2, expedida pela SSP/PR do CPF nº 277.742.449-72, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

#### 1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para laboratório, destinados aos Campi do IFMG, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

13.440.815/0001-33 - AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HO					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
71	BOMBA CALORIMETRICA	UNIDADE	30	R\$ 1,0700	R\$ 32,1000
<b>Marca:</b> ION <b>Fabricante:</b> ION <b>Modelo / Versão:</b> 1101-25 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> • COPO DE BEQUER EM VIDRO GRADUADO - FORMA BAIXA COM BICO (GRIFFIN) - BORO 3.3 - VOLUME DE 25 ML.					
101	BOMBA CALORIMETRICA	UNIDADE	60	R\$ 4,0000	R\$ 240,0000
<b>Marca:</b> ION <b>Fabricante:</b> ION <b>Modelo / Versão:</b> 7105-50 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> • LÂMINA EM VIDRO PARA MICROSCOPIA 26x76 MM - PONTA FOSCA E LAPIDADA - CAIXA COM 50 UNIDADES.					
102	BOMBA CALORIMETRICA	UNIDADE	12	R\$ 261,0600	R\$ 3.132,7200
<b>Marca:</b> EVEN <b>Fabricante:</b> EVEN <b>Modelo / Versão:</b> EVMAA-500-110V <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> • MANTA AQUECEDORA ANALÓGICA PARA BALÃO VOLUMÉTRICO, temperatura					

na manta de ambiente a 380 °C. MANTA CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO. As Mantas Aquecedoras são adequadas para aquecer substâncias em laboratórios, universidades e indústrias. A manta interna é confeccionada em fibra de vidro resistente ao calor, na qual o fio de resistência de níquel-cromo está selado. Permite alta capacidade de aquecimento e um rápido aumento de temperatura, sem fogo, com transferência de calor. Própria para aquecer balões de fundo redondo atingindo temperatura até 380 °C. Fabricado em tecido de fibra de vidro anti-inflamável com aquecimento no interior do tecido podendo alcançar até 500 °C. Calota externa em chapa de alumínio com revestimento em epóxi eletrostático, resistente a produtos químicos corrosivos. Possui controle de temperatura (termostato) com lâmpada que indicativa da intensidade do aquecimento através de maior ou menor intensidade da luminosidade. - Principais Características: Temperatura: 0 a 380 °C (A superfície do elemento de aquecimento); Voltagem: 110 V; Tempo de trabalho: Contínuo; Material utilizado na Calota externa: Chapa de alumínio com pintura epóxi; Controle de temperatura: Sim; Termostato: Sim; Indicação de intensidade de aquecimento: Sim; Capacidade de 500 ml. GARANTIA 12 MESES. "

116	BOMBA CALORIMETRICA	UNIDADE	9	R\$ 12,0000	R\$ 108,0000
<b>Marca:</b> ION <b>Fabricante:</b> ION <b>Modelo / Versão:</b> 40121.05 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "PINÇA PARA CADINHOS 40CM Fabricada em aço inox - 40cm "					
117	BOMBA CALORIMETRICA	UNIDADE	30	R\$ 13,0000	R\$ 390,0000
<b>Marca:</b> ION <b>Fabricante:</b> ION <b>Modelo / Versão:</b> 40105.02 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> • PINÇA PARA BURETA COM MUFA ABERTURA DE 35 MM. Para uso em laboratório, fabricado em alumínio.					
120	BOMBA CALORIMETRICA	UNIDADE	30	R\$ 23,0000	R\$ 690,0000
<b>Marca:</b> ION <b>Fabricante:</b> ION <b>Modelo / Versão:</b> 40112.02 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> • PINÇA DUPLA PARA BURETA TIPO CASTALLOY EM ALUMINIO.					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 4.592,8200</b>

### 1.3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.3.1 O órgão gerenciador será o **IFMG - REITORIA - UASG 158122.**

1.3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
71	Reitoria	Unidade	20
71	Campus Sabará	Unidade	10
101	Reitoria	Unidade	40
101	Campus Sabará	Unidade	20
116	Reitoria	Unidade	07
116	Campus Sabará	Unidade	02
117	Reitoria	Unidade	20
117	Campus Sabará	Unidade	10
120	Reitoria	Unidade	20
120	Campus Sabará	Unidade	10

## 2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 16/08/2019 e encerramento em 16/08/2020, não podendo ser prorrogada.

### 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

### 4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 12/09/2019, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **jocemiro jose de souza, Usuário Externo**, em 12/09/2019, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 25/09/2019, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Domingos Ramos, Testemunha**, em 27/09/2019, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0395979** e



o código CRC **D4D0131B**.

---

23208.003613/2019-96

0395979v1